

LEI Nº 2.031, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a redação do § 1º do art. 1º da **Lei nº 1.668/2012**, que "Autoriza a doação de área de terras com **935,67m²**, localizada no Distrito Industrial denominada **Lote 03** da **Quadra "V"**, para a empresa **Raul Pereira Dias – ME**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do **Art. 1º** da **Lei nº 1.668** de 24 de outubro de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

"§ 1º. A empresa donatária obriga-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo 166,65m² (cento e sessenta e seis metros quadrados e sessenta e cinco centímetros), totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa, de serviços e comercial, para o desenvolvimento da atividade de recuperação de discos de embreagens, com calçada em concreto na frente do imóvel."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref. Projeto de Lei nº 44/2016
Autor: Poder Executivo Municipal